



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara



Secretaria da 1ª Câmara
Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara
Intimação nº 527/2013
Processo nº 872.591 - Exercício de 2011
Prefeitura Municipal de Buritis

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em, 28 / 01 / 2013

Gloria
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2013.

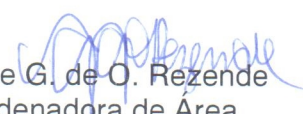
Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

Por ordem da Excelentíssima Senhora Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal, Conselheira Adriene Andrade e nos termos do disposto no **art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008**, encaminho-lhe o **parecer prévio** emitido sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado, constante nas Notas Taquigráficas e na Ementa que seguem em cópias anexas, acompanhadas do relatório da unidade técnica competente.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 18/11/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da Resolução, bem como das Atas das sessões em que a matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Respeitosamente,


Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora de Área

Exmo (a). Sr (a).
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

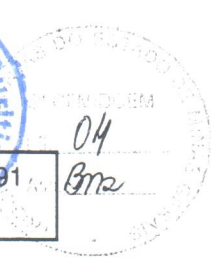
RM

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>107</u>	no livro próprio,
sob a folha de nº <u>004</u>	em <u>29</u> de
<u>junho</u> de <u>2013</u>	às <u>14</u> : <u>30</u> hs.

[Assinatura]

Exercício: 2011
Município: BURITIS

Processo Número: 872591



Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa n. 12/2011.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:

1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) Keny Soares Rodrigues

1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:

Keny Soares Rodrigues

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:

Gilvane Dias Oliveira

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:

Maria de Lurdes Barrozo Santiago Silva

2 - Consolidação das Contas:

As contas do Legislativo Municipal foram consolidadas.

O município não possui Entidade(s) da Administração Indireta.

Exercício: 2011
Município: BURITIS

Processo Número: 872591



II - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2011 foi aprovada sob o nº 1203 Fl 10
Receita e Despesa Orçada: R\$ 47.000.000,00

1 - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS		Apurado
1.1 - Créditos Suplementares		
Limite de Créditos Autorizados no Orçamento	R\$	14.100.000,00
Créditos Autorizados por Outras Leis	R\$	15.300,00
Total de Créditos Autorizados (A)	R\$	14.115.300,00
Identificação da Abertura por Fonte de Recurso		
Créditos Suplementares Abertos por Anulação	R\$	11.886.455,52
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)	R\$	11.886.455,52
Créditos Suplementares irregulares (B - A)	R\$	0,00
1.2 - Créditos Disponíveis		
Créditos Autorizados	R\$	47.000.000,00
Despesa Empenhada	R\$	45.248.428,27
Despesa Excedente	R\$	0,00

Obs: Os créditos autorizados resultam do valor orçado mais os créditos adicionais abertos, exceto por anulação.

Exercício: 2011
Município: BURITIS

Processo Número: 872591



06
Bm

III - Repasse à Câmara Municipal

Arrecadação municipal do exercício anterior - receita base de cálculo (art.29-A, CR/88) R\$ 25.888.311,98

Limite percentual devido conforme art. 29-A (CR/88)	7%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R\$ 1.812.181,84
---	----	---	------------------

Percentual do Repasse	5,61%	Valor do Repasse	R\$ 1.451.184,74
-----------------------	-------	------------------	------------------

O repasse efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição da República de 1988.

IV - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Receita de Impostos e Transferências (art.212-CR/88)	R\$	28.913.545,46
--	-----	---------------

Aplicação devida (art.212-CR/88)	(25,00%) R\$	7.228.386,37
----------------------------------	--------------	--------------

Aplicação Apresentada	(33,99%) R\$	9.828.904,23
-----------------------	--------------	--------------

Aplicação Apurada IN 13/2008	(33,99%) R\$	9.828.904,23
------------------------------	--------------	--------------

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 33,99 % da Receita Base de Cálculo, conforme anexo às fls. 14/17

Análise:

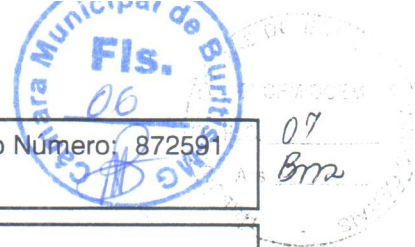
Reclassificou-se na receita o código 1112.04.20 para 1112.04.34 em conformidade com o manual de receitas públicas da STN, não impactando no percentual de aplicação. Fl. 22/23

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2011

Processo Número: 872591

Município: BURITIS



V - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receita de Impostos e Transferências (inciso III, §2º, art. 198, CR/88)	R\$	28.913.545,46
Aplicação Devida (inciso III, art. 77, ADCT)	(15,00%) R\$	4.337.031,82
Aplicação Apresentada	(19,14%) R\$	5.533.896,91
Aplicação Apurada IN 19/2008 e IN 01/2011	(19,14%) R\$	5.533.896,91

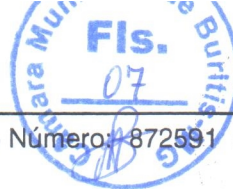
Foi aplicado o percentual de 19,14 % da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000, conforme anexo às fls. 18/21

Análise:

Reclassificou-se na receita o código 1112.04.20 para 1112.04.34 em conformidade com o manual de receitas públicas da STN, não impactando no percentual de aplicação. Fls 24/25

Exercício: 2011
Município: BURITIS

Processo Número: 872591



08
Bm

VI - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal

Percentuais Monetários de Aplicação

A) Município

Receita Base de Cálculo (RCL)	R\$	40.545.350,45
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(47,46%) R\$	19.241.184,49
Permitido pela LC nº101/2000	(60,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

B) Executivo

Receita Base de Cálculo (RCL)	R\$	40.545.350,45
Dispêndio realizado no Exercício (IN 05/2001)	(44,87%) R\$	18.192.036,94
Permitido pela LC nº 101/2000	(54,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

C) Legislativo

Receita Base de Cálculo (RCL)	R\$	40.545.350,45
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(2,59%) R\$	1.049.147,55
Permitido pela LC nº 101/2000	(6,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 47,46%, 44,87% e 2,59%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

Exercício: 2011
Município: BURITIS

Processo Número: 872591



09
Bm2

VII - Conclusão da Análise

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

DCEM/5ªCFM, em 03/08/2012

Bernadete Maria Silveira

Nome: Bernadete Maria Silveira

Cargo / TC: Analista de Controle Externo / 1560-9

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



Lei Orçamentária

Exercício : 2011

Município : BURITIS

02/05/2012 - 15:09:34

Lei Orçamentária Anual do Município Nº 1203

Data da Lei: 28/12/2010

Exercício de Aplicação da Lei Orçamentária: 2011

Entidades da Administração Indireta Municipal: Município sem Administração Indireta

Receita Estimada e Despesa Fixada para o Município R\$ 47.000.000,00

Discriminação da Receita Estimada e Despesa Fixada

Receitas Correntes	43.311.040,00	Despesas Correntes	40.766.503,20
Receitas de Capital	8.110.260,00	Despesas de Capital	6.181.496,80
Dedução das Receitas	(4.421.300,00)	Reserva de Contingência	52.000,00
Total	47.000.000,00	Total	47.000.000,00

Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos Termos do Art. 43 da Lei Nº 4320/64

Autorização de acordo com o Artigo Nº 5 da Lei Orçamentária Municipal.

Limite de Créditos: 30% das Dotações Orçamentárias.

Operações de Crédito também autorizadas no Montante de R\$ 0,00

Considerações:

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante execução orçamentária de 2011, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

II - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2011, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado até o limite de 100,00% (Cem por cento) da receita realizada.

III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2011, podendo para tanto, utilizar o superavit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - a abrir Créditos Suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativo à despesas financiadas por Convênios novos ou reativados e Operações de Créditos, não incluídas nas previsões Orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei 4.320 de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais,
Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

Exercício : 2011

Município : BURITIS

02/05/2012 - 15:09:51

Outras Leis			
Lei N.º	Data	Valor	
1219	01/06/2011	15.300,00	
Soma:		15.300,00	

Créditos Suplementares					
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
1203	390	03/01/2011	1.079.700,00	Anulação de dotação	
	401	02/03/2011	2.268.000,00	Anulação de dotação	
	403	02/05/2011	872.290,00	Anulação de dotação	
	406	25/05/2011	10.000,00	Anulação de dotação	
	412	22/06/2011	266.960,00	Anulação de dotação	
	414	01/07/2011	657.500,00	Anulação de dotação	
	420	01/08/2011	2.228.954,05	Anulação de dotação	
	421	17/08/2011	94.152,80	Anulação de dotação	
	429	27/09/2011	8.000,00	Anulação de dotação	
	430	27/09/2011	51.800,00	Anulação de dotação	
	432	03/10/2011	1.990.515,46	Anulação de dotação	
	436	01/11/2011	1.390.698,20	Anulação de dotação	
	438	16/11/2011	20.000,00	Anulação de dotação	
	445	01/12/2011	932.585,01	Anulação de dotação	
Soma:			11.871.155,52		

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
1219	407	01/06/2011	15.300,00	Anulação de dotação	
Soma:			15.300,00		

Totais por Tipo de Crédito (Leis)	Valor
Crédito Suplementar	15.300,00
Crédito Especial	0,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

Exercício : 2011

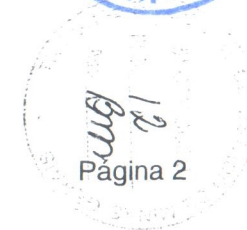
Município : BURITIS

02/05/2012 - 15:09:51

Totais por Tipo de Crédito (Leis)	Valor
Total	15.300,00

Totais por Fonte de Recursos (Decretos)

	Superávit financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	Operações de crédito	FUNDEB (Lei 11.494/07, art. 21, § 2º)	Excesso de Arrecadação do FUNDEB	Convênio
Créditos Suplementares	0,00	0,00	11.886.455,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Especiais do exercício anterior reabertos no exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	11.886.455,52	0,00	0,00	0,00	0,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Balanço Orçamentário

Exercício : 2011

Município : BURITIS

02/05/2012 - 15:11:40

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	43.311.040,00	45.564.188,61	2.253.148,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.668.680,00	3.337.942,15	669.262,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	344.211,96	(255.788,04)
RECEITA PATRIMONIAL	736.700,00	2.309.736,39	1.573.036,39
RECEITA AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS	313.000,00	391.617,57	78.617,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.360.780,00	38.822.000,63	461.220,63
OUTRAS RECEITAS	631.880,00	358.679,91	(273.200,09)
RECEITAS DE CAPITAL	8.110.260,00	2.530.512,12	(5.579.747,88)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00		(500.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	104.280,00	173.372,95	69.092,95
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.505.980,00	2.357.139,17	(5.148.840,83)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(4.421.300,00)	(5.018.838,16)	(597.538,16)
Soma	47.000.000,00	43.075.862,57	(3.924.137,43)
Déficits		2.172.565,70	2.172.565,70
TOTAL	47.000.000,00	45.248.428,27	(1.751.571,73)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Créditos Orçament/Suplementares	47.000.000,00	45.248.428,27	(1.751.571,73)
Créditos Especiais			
Créditos Extraordinários			
Soma	47.000.000,00	45.248.428,27	(1.751.571,73)
Superávit			
TOTAL	47.000.000,00	45.248.428,27	(1.751.571,73)
Receitas Intraorçamentárias			
Despesas Intraorçamentárias			



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO I - APURADO

Prefeitura Municipal de: Buritis

Exercício: 2011

Total das Receitas apresentadas no Anexo I

28.913.545,46

Inclusão de Receitas

12.196,38

Rubrica	Nome	Valor (R\$)
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas For	12.196,38

Exclusão de Receitas

12.196,38

Rubrica	Nome	Valor (R\$)
00.1112.04.20	Imposto de Renda Pessoa Jurídica	12.196,38

Total da RECEITA APURADA

28.913.545,46

Valor Legal Mínimo - 25%

7.228.386,37

Valor Apurado na Aplicação do Ensino - Anexo II

9.828.904,23

Percentual Apurado na Aplicação na Manut. e Desenvolvimento do Ensino

33,99%

Valor Apresentado na Aplicação do Ensino - Anexo II

9.828.904,23

Percentual Apresentado na Aplicação na Manut. e Desenvolvimento do Ensino

33,99%

Observações

Incluiu-se as receitas de rubricas 00.1112.04.34 no total de R\$ 12.196,38

Excluiu-se as receitas de rubricas 00.1112.04.20 no total de R\$ 12.196,38

Reclassificou-se a receita acima, em conformidade com o Manual de Receitas Públicas da STN, não impactando no índice apresentado.

5/22

Município	BURITIS			Exercício	2011
Função	Subfunção	Programa	Vr. Apresentado	Diferença Verificada	Vr. Apurado
12	122	0005	394.846,27	0,00	394.846,27
	361	0006	3.581.227,89	0,00	3.581.227,89
	365	0007	830.490,02	0,00	830.490,02
	366	0008	3.501,89	0,00	3.501,89
Total			4.810.066,07	0,00	4.810.066,07

Subtotal Anexo II - Apurado	4.810.066,07
------------------------------------	---------------------

Total de Despesa com Convênio não deduzidos da Aplicação Ensino		0,00
Total das despesas com Recurso Convênio - Função 12	0,00	
Convênios já excluídos por programa	0,00	

Ajustes Apurados no Fundeb e no Restos a Pagar não Proces. nos Exerc. Ant. e Proces. No Exerc. Atual - RPNPEAPEA	Conta	Informado	Ajuste	Apurado
	Contrib. para o Fundeb	5.018.838,16		5.018.838,16
	RPNPEAPEA - ENSINO	0,00	0,00	0,00

Total Anexo II - APURADO	9.828.904,23
---------------------------------	---------------------

APONTAMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE CONVÊNIOS REALIZADOS PARA ATENDER O ENSINO

Prefeitura Municipal	BURITIS	Exercício	2011
Total de Receitas de Convênios verificados para atender o Ensino			2.222.498,72

Rubrica	Conta	Valor (R\$)	Rubrica	Conta	Valor (R\$)
00.1325.01.05	Receita de Remuneração de Dep. Bancário	2.351,40	00.2472.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Des	0,00
00.1721.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	1.039.719,16	00.1325.01.12	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Multas de Trânsito	35.452,66
00.1761.02.00	Transferências de Convênios da União Des	0,00	00.1762.03.00	Transferencias Conv.Transp.Escolar- Sec.E.Ed	245.317,16
00.1762.02.00	Transferências de Convênios dos Estados	9.000,00	00.2471.12.00	Transferencia de Convênio da União - M. Edu	889.943,34
00.1763.02.00	Transferências de Convênios dos Municípi	0,00	00.1761.11.00	Transferencia de Convênio da União - Brasil A	715,00
00.2421.02.00	Transferências de Recursos Destinados a P	0,00			
00.2422.02.00	Transferências de Recursos Destinados a P	0,00			
00.2471.02.00	Transferências de Convênios da União Des	0,00			

NÃO É NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DO CAMPO BANCOS

Nº da Conta / Bco	Saldo 31/12/2010 conforme PCA/2011	Total de Restos a Pagar Vinculado 2010	TT Recurso 2010 Livre p/ acobertar desp. 2011	Receita de Convênios 2011	TT recurso dispon. p/ acobertar desp. 2010	Saldo Bancário 31/12/2011	Desp. Convênios Realiz. 2011
			0,00	2.222.498,72	2.222.498,72		2.222.498,72
Total	0,00	0,00	0,00	2.222.498,72	2.222.498,72	0,00	2.222.498,72

Demonstrativo dos Valores lançados na Função 12 "NÃO" pertinentes a Educação Básica

Subfunção 362	68.874,35	Subfunção 363	0,00	Subfunção 364	434.702,70	Total	503.577,05
---------------	-----------	---------------	------	---------------	------------	-------	------------

Demonstrativo do Valor limite do Subtotal - Anexo II

Total Apresentado Demonstr. Função 12	Desp. Apurada com Convênio	Desp Subfunção 362/363/364 Função 12	Subtotal Apresentado Anexo III	Limite Apurado Subtotal Anexo II	Vr. Apresentado Subtotal Anexo II	Vr. Utilizado Subtotal Anexo II	Vr. Limitado Anexo II por Desp. Com Recurso Convênio
15.945.911,63	2.222.498,72	503.577,05	7.801.992,32	5.417.843,54	4.810.066,07	4.810.066,07	0,00

15
Fis.
Município de Buritis

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Município Buritis

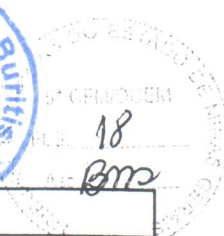
Exercício

2011

Demonstrativo do Limite das Despesas por Programa - Educação (Conforme as Subfunções e Programas informados no Anexo II)

Sub fun ção	Progra mas	Função 12	Anexo II	Anexo III	Restos a Pagar Não Proc.	Vale Transpote	Desp. Exerc. Anteriores	Merenda Escolar	Convênio - RPNP		Vr. Lançado a maior por programa Anexo II	Vr. Apurado por Programa Anexo II
122	0005	423.460,81	394.846,27	0,00	266,56						0,00	394.846,27
361	0006	12.648.666,88	3.581.227,89	7.604.358,31	279.261,44				181.729,22		0,00	3.581.227,89
365	0007	1.760.490,93	830.490,02	197.634,01	424.685,81						0,00	830.490,02
366	0008	13.384,38	3.501,89	0,00	0,00						0,00	3.501,89
Total		14.846.003,00	4.810.066,07	7.801.992,32	704.213,81	0,00	0,00	0,00	181.729,22	0,00	0,00	4.810.066,07





Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XIV - APURADO

Prefeitura Municipal	Buritis
Exercício:	2011

Total das Receitas apresentadas no Anexo XIV	28.913.545,46
--	---------------

Inclusão de Receitas	12.196,38
----------------------	------------------

Rubrica	Nome	Valor (R\$)
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas For	12.196,38

Exclusão de Receitas	12.196,38
----------------------	------------------

Rubrica	Nome	Valor (R\$)
00.1112.04.20	Imposto de Renda Pessoa Jurídica	12.196,38

Total da RECEITA APURADA	28.913.545,46
Valor Legal Mínimo - 15%	4.337.031,82
Valor Apurado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	5.533.896,91
Percentual Apurado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	19,14%
Valor Apresentado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde - Anexo XIV	5.533.896,91
Percentual Apresentado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	19,14%

Observações

Incluiu-se as receitas de rubricas 00.1112.04.34 no total de R\$ 12.196,38

Excluiu-se as receitas de rubricas 00.1112.04.20 no total de R\$ 12.196,38

Reclassificou-se a receita acima em conformidade com o Manual de Receitas Públicas da STN, não impactando no índice apresentado.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XV - APURADO

Município	BURITIS			Exercício	2011
Função	Subfunção	Programa	Vr. Apresentado	Diferença Verificada	Vr. Apurado
10	122	0003	876.251,79	0,00	876.251,79
	272	0003	676.678,98	0,00	676.678,98
	301	0012	548.489,63	0,00	548.489,63
	301	0020	355.420,52	0,00	355.420,52
	302	0012	2.547.805,02	0,00	2.547.805,02
	303	0012	152.980,77	0,00	152.980,77
	303	0024	14.401,00	0,00	14.401,00
	304	0013	156.860,72	0,00	156.860,72
	305	0012	184.710,69	0,00	184.710,69
	306	0020	20.297,79	0,00	20.297,79
Total			5.533.896,91	0,00	5.533.896,91

Subtotal Anexo XV - Apurado

5.533.896,91

Total de Desp. Convênio não deduzidos da Aplicação Saúde

0,00

Total das despesas com Recurso Convênio - Função 10

0,00

Convênios já excluídos por programa

0,00

Ajustes Apurados no Restos a Pagar não Proces. nos Exerc. Ant. e Proces. No Exerc. Atual - RPNPEAPEA	Conta	Informado	Ajuste	Apurado
	RPNPEAPEA - SAÚDE	0,00	0,00	0,00

Total Anexo XV - APURADO

5.533.896,91

APONTAMENTO

RIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE CONVÊNIOS REALIZADOS PARA ATENDER A SAÚDE

Prefeitura Municipal BURITIS

Exercício

2011

Total de Receitas de Convênios verificados para atender a Saúde

3.432.063,85

Rubrica	Conta	Valor (R\$)	Rubrica	Conta	Valor (R\$)
00.1325.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bar	38.883,67	00.2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	0,00
00.1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	00.2422.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	0,00
00.1721.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Ún	3.158.180,18	00.2471.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	40.000,00
00.1722.33.00	Transferências de Recursos do Estado para	0,00	00.2472.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para	90.000,00
00.1723.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Ún	105.000,00			
00.1761.01.00	Transferências de Convênios da União para	0,00			
00.1762.01.00	Transferências de Convênios dos Estados p	0,00			
00.1763.01.00	Transferências de Convênios dos Municípi	0,00			

NÃO É NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DO CAMPO BANCOS

Nº da Conta / Bco	Saldo 31/12/2010	Total de Restos a Pagar Vinculado 2010	Total Recurso 2010 Livre p/ acobertar desp. 2011	Receita de Convênios 2011	Total recurso disp. p/ acobertar desp. 2011	Saldo Bancário 31/12/2011	Desp. Convênios Realiz. 2011
			0,00	3.432.063,85	3.432.063,85		3.432.063,85
Total	0,00	0,00	0,00	3.432.063,85	3.432.063,85	0,00	3.432.063,85

Demonstrativo dos Valores lançados na Função 10 "NÃO" pertinentes a Saúde

Total

Subfunção 271	0,00	Subfunção	Subfunção	0,00
---------------	------	-----------	-----------	------

Demonstrativo do Valor limite do Subtotal - Anexo II

Total Apresentado Demonstr. Função 10	Desp. Apurada com Convênio	Desp Subfunção Adversa Saúde - Função 10	Limite Apurado Subtotal Anexo XV	Vr. Apresentado Subtotal Anexo XV	Vr. Utilizado Subtotal Anexo XV	Vr. Limitado Anexo XV por Desp. Com Recurso Convênio
9.577.712,37	3.432.063,85	0,00	6.145.648,52	5.533.896,91	5.533.896,91	0,00



Exercício: 2011
Município: BURITIS

Processo Número: 872591



22
Bm

**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ANEXO 01**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO

Receita de Impostos e Transferências (art.212-CR/88)	R\$	28.913.545,46
Aplicação devida (art.212-CR/88)	(25,00 %) R\$	7.228.386,37
Aplicação Apresentada	(33,99 %) R\$	9.828.904,23
Aplicação Apurada IN 13/2008	(33,99 %) R\$	9.828.904,23

A) Impostos:

00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	91.430,87
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	687.372,82
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	R\$	12.196,38
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$	824.995,31
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	1.497.426,56
Subtotal(A)		R\$	3.113.421,94

B) Transferências Correntes:

00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	11.633.808,97
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	186.827,91
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	R\$	110.099,88
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R\$	12.890.023,31
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	511.052,60
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	256.861,38
Subtotal(B)		R\$	25.588.674,05

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2011

Processo Número: 872591

Município: BURITIS



23
BM

C) Outras Receitas Correntes:

00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	201,90
00.1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	R\$	16,28
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	465,65
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R\$	47.858,56
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	637,96
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	126.551,77
00.1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	R\$	1.140,00
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	34.577,35
Subtotal(C)		R\$	211.449,47

D) Transferências de Capital:

Subtotal (D) R\$ 0,00

E) Deduções das Receitas (exceto o FUNDEB) R\$ 0,00

TOTAL GERAL (A+B+C+D-E) R\$ 28.913.545,46

F) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Valor mínimo legal: 25% do total acima.

Valor Apurado: ver Função 12, Subfunções 122, 272, 361, 365, 366 e 367 no Quadro Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada (menos valores impugnados)

Análise:

Reclassificou-se na receita o código 1112.04.20 para 1112.04.34 em conformidade com o manual de receitas públicas da STN, não impactando no percentual de aplicação.

DCEM/5ª CFM, em

Bernadete Maria Silveira

Nome: Bernadete Maria Silveira

Cargo / TC: Analista de Controle Externo / 1560-9

Exercício: 2011
Município: BURITIS

Processo Número: 872591



24
BMD

**V - QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ANEXO 03**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE

Receita de Impostos e Transferências (inciso III, §2º, art. 198, CR/88)	R\$	28.913.545,46
Aplicação Devida (inciso III, art. 77, ADCT)	(15,00%) R\$	4.337.031,82
Aplicação Apresentada	(19,14%) R\$	5.533.896,91
Aplicação Apurada IN 19/2008 e IN 01/2011	(19,14%) R\$	5.533.896,91

A) Impostos:

00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	91.430,87
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	687.372,82
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	R\$	12.196,38
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$	824.995,31
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	1.497.426,56
Subtotal(A)		R\$	3.113.421,94

B) Transferências Correntes:

00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	11.633.808,97
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	186.827,91
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	R\$	110.099,88
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R\$	12.890.023,31
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	511.052,60
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	256.861,38
Subtotal(B)		R\$	25.588.674,05

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2011

Processo Número: 872591

Município: BURITIS



25
Bm

C) Outras Receitas Correntes:

00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	201,90
00.1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	R\$	16,28
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	465,65
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R\$	47.858,56
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	637,96
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	126.551,77
00.1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	R\$	1.140,00
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	34.577,35
Subtotal(C)		R\$	211.449,47

D) Transferências de Capital:

Subtotal(D) R\$ 0,00

E) Deduções das Receitas (exceto o FUNDEB): R\$ 0,00

TOTAL GERAL (A+B+C+D-E) R\$ 28.913.545,46

F) Percentuais Monetários de Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Aplicação Apurada	(19,14 %)	R\$	5.533.896,91
Aplicação Devida - CF/88	(15,00 %)	R\$	4.337.031,82

Análise:

Reclassificou-se na receita o código 1112.04.20 para 1112.04.34 em conformidade com o manual de receitas públicas da STN, não impactando no percentual de aplicação.

DCEM/5ª CFM, em

Bernadete Maria Silveira

Nome: Bernadete Maria Silveira

Cargo / TC: Analista de Controle Externo / 1560-9

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



ANEXO IV

Demonstrativo dos Gastos com Pessoal Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos (Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)

Exercício : 2011

Município : BURITIS

02/05/2012 - 15:11:05

I) DESPESA

I-1) DESPESA - PREFEITURA

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	361.593,94
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	58.548,42
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.342.886,35
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.249.663,10
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.599.487,49
SUB-TOTAL	18.612.179,30

I-2) DESPESA - CÂMARA

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	879.188,48
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	169.959,07
SUB-TOTAL	1.049.147,55

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO

	19.661.326,85
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00
(-) Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos da Fonte Tesouro	420.142,36

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO

19.241.184,49

II) RECEITA

Receita Corrente do Município	45.564.188,61
(-) Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
(-) Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	0,00
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência	0,00
(-) Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)	0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	5.018.838,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO

40.545.350,45

III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO

Aplicação no Exercício	47,46%	19.241.184,49
Permitido pela Lei Complementar 101/00	60,00%	24.327.210,27
Excedente	0,00%	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS



Exercício: 2011
Município: BURITIS

Processo Número: 872591

PROCESSO Nº: 872591
NATUREZA: Prestação de Contas Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de BURITIS
EXERCÍCIO: 2011

Em 03/08/12, encaminho a análise técnica à elevada consideração
do Exmo. Sr. Relator nos termos da Resolução TC nº12/08 de 19/12/2008.


Edina Aparecida Saraiva Motta
Coordenador (a) de Área
TC 15773

Ementa de Parecer Prévio – Primeira Câmara

Processo nº: 872591

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Exercício: 2011

Procedência: Prefeitura Municipal de Buritis

Responsável: Keny Soares Rodrigues, Prefeito Municipal à época

Procurador(es): não há

Representante do Ministério Público: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 18/09/2012

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUTIVO MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS.

1) Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, constatado o cumprimento das exigências constitucionais e legais, com fulcro no art. 240, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas. 2) Os dados remanescentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município constantes da Prestação de Contas Anual devem ser disponibilizados à Diretoria de Controle Externo dos Municípios para fins de planejamento de auditorias e inspeções. 3) Registra-se que a presente manifestação desta Corte não impede a apreciação futura de atos de ordenamento de despesa do mesmo exercício, em virtude da denúncia de irregularidades ou da ação fiscalizadora do Tribunal em inspeções ou auditorias, cujo resultado poderá ensejar alteração dos índices e limites constitucionais/legais apurados nestes autos. 4) Determina-se o arquivamento dos autos, cumpridas as disposições regimentais e findos os procedimentos previstos. 5) Decisão unânime.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

(Conforme arquivo constante do SGAP)

Sessão do dia: 18/09/12

Procuradora presente à Sessão: Cristina Andrade Melo

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA:

I - RELATÓRIO

Tratam os autos da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Buritis relativa ao exercício de 2011.

Em seu estudo inicial de fls. 04 a 26, o órgão técnico não apontou irregularidades, não ensejando, portanto, a abertura de vista ao responsável, Sr. Keny Soares Rodrigues, Prefeito Municipal.

O Ministério Público de Contas manifestou-se pela aprovação das contas, às fls. 29/30.

É, em síntese, o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 09/2012, observados os termos da Resolução TC nº 04/2009, bem como da Decisão Normativa nº 02/2009, alterada pela DN 01/2010, para fins de emissão de parecer prévio, destaco:

Dispositivo	Exigido	Apurado
1. Créditos Adicionais (fl. 05)	Atendimento ao inciso V do art. 167 da CR/88 e arts. 42, 43 e 59 da Lei Federal 4.320/64	Atendido
2. Repasse ao Poder Legislativo (fl. 06)	Máximo de 7% do somatório dos recursos previstos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CR/88 (conf. art. 29-A – CR/88)	5,61%
3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (fl. 06)	Mínimo de 25% dos Impostos e Transferências (art. 212 - CR/88)	33,99%
4. Ações e Serviços Públicos da Saúde (fls. 07)	Mínimo de 15% dos Impostos e Recursos (art. 77, III – ADCT/88)	19,14%
5. Despesa Total com Pessoal (fl. 08)	Máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III e art. 20, III, “a” e “b” da LC 101/2000), sendo:	47,46%
	54% - Poder Executivo	44,87%
	6% - Poder Legislativo	2,59%

Registro que foram atendidas as exigências constitucionais e legais acima especificadas.

Objetivando resguardar o atendimento à disposição contida no art. 2º da Decisão Normativa nº 01/2010, no que concerne à apuração dos índices relativos à aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde e na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino nas ações de fiscalização deste Tribunal, ressalto que não foi realizada inspeção no Município no exercício em epígrafe, de acordo com os registros do Sistema de Gestão e Administração de Processo – SGAP.

III - CONCLUSÃO

Constatado o cumprimento das exigências constitucionais e legais, com fulcro no art. 240, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, voto pela **emissão de parecer prévio pela aprovação das contas** relativas ao exercício de 2011, prestadas pelo Sr. Keny Soares Rodrigues, gestor e ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Buritis.

Quanto aos dados remanescentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município constantes da Prestação de Contas Anual, estes devem ser disponibilizados à Diretoria de Controle Externo dos Municípios para fins de planejamento de auditorias e inspeções.

Finalmente, registro que a presente manifestação desta Corte não impede a apreciação futura de atos de ordenamento de despesa do mesmo exercício, em virtude da denúncia de irregularidades ou da ação fiscalizadora do Tribunal em inspeções ou auditorias, cujo resultado poderá ensejar alteração dos índices e limites constitucionais/legais apurados nestes autos.

Cumpridas as disposições regimentais e findos os procedimentos previstos, arquivem-se os autos.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRA PRESIDENTE ADRIENE ANDRADE:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

APROVADOS OS VOTOS DO CONSELHEIRO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

CERTIDÃO

Certifico que o Diário Oficial de Contas de 14/11/12 publicou a Ementa do Parecer Prévio supra para ciência das partes.

Tribunal de Contas, aos 14/11/12

18438
COORDENADORIA DE ACÓRDÃO